

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

## **Decreto nº 2011/2020**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 988.000,00 , para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 988.000,00(Novecentos e oitenta e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Setembro de 2020.

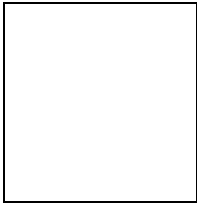
**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2011/2020**

**Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência e  
da Prefeitura Municipal  
Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
1012200012.040	3.1.91.13	0	26.000,00		
1012200011.001	4.4.90.52	20		170.000,00	
1012200012.040	3.3.90.46	20		150.000,00	
1030100121.003	4.4.90.52	20		50.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	20		150.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	20		200.000,00	
1030500121.043	3.1.90.04	47		100.000,00	
1030500121.043	3.3.50.41	47		30.000,00	
1030500121.043	3.3.90.30	47		82.000,00	
0824400012.062	3.3.90.39	18	5.000,00		
0824400011.043	3.1.90.11	49	30.000,00		
0824400011.043	3.3.90.30	49	5.000,00		
0824400011.043	3.3.90.32	49	5.000,00		
0927100012.076	3.1.90.01	39	411.000,00		
0927100052.074	3.1.90.13	0		15.000,00	
0927200052.069	3.1.91.13	0	62.000,00		
0927200052.069	3.2.90.23	0	25.000,00		
0927200052.072	4.6.91.77	0	210.000,00		
1545100012.017	3.3.90.30	1	10.000,00		
2369500012.022	3.3.90.39	4		23.000,00	
2781200012.021	3.3.90.39	4		10.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	0		8.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	9	14.000,00		
1236500072.025	3.1.90.11	9	45.000,00		



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

1236100072.027	3.1.91.13	11	20.000,00		
1236100071.034	4.4.90.52	12	120.000,00		
			<b>988.000,00</b>	<b>988.000,00</b>	
			<b>988.000,00</b>		

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*